

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº 836, de 20 de Dezembro de 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES (PNPD/CAPES)

Universidade Católica de Brasília (UCB), por intermédio do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, recomendado pela CAPES/MEC - Ref. CAA/CTC/162/1999, torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo à concessão de uma bolsa de estudo do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), conforme regulamento instituído pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES).

A Bolsa PNPD/CAPES a ser disponibilizada terá o valor de R\$4.100,00 mensais e terá duração mínima de 3 meses, podendo se estender por até 12 meses.

1 – REQUISITOS

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES:

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.2 O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício no Brasil. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício no Brasil. Neste caso, o candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Os candidatos nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa e não poderão possuir vínculo empregatício com a UCB.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 Período e local de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de dezembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018**, via Portal de Inscrições no site da Universidade Católica de Brasília. A documentação completa deverá ser postada (via SEDEX) e encaminhada até o dia 29 de janeiro de 2018 para o seguinte endereço:

A/C Prof.^a Marta Aparecida Penso
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia
Universidade Católica de Brasília
SGAN 916, Módulo B - Campus II
Asa Norte – Brasília – Distrito Federal
CEP: 70790-160

2.2 Documentação do candidato a ser apresentada no ato de inscrição:

- a) um ofício de requerimento da inscrição no processo seletivo com firma reconhecida em cartório, destinado a Diretora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia da UCB e que contenha informações (telefones, e-mail, endereço etc.) que permitam estabelecer contato com o candidato;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) uma fotocópia autenticada do documento de identidade ou passaporte;
- d) uma cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de Doutorado em Psicologia ou em áreas afins;
- e) uma cópia do Currículo Lattes-CNPq, com documentação comprobatória, ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 preenchido.

- f) um Plano de Trabalho em consonância com a Linha de Pesquisa de escolha, detalhando o professor orientador pretendido, o(s) projeto(s) de pesquisa em que se inserirá, as atividades de ensino, de pesquisa e de inserção social planejadas, abrangendo pós-graduação e graduação, o cronograma para a realização destas atividades e os produtos a serem alcançados;
- g) declaração de que conhece e de que está de acordo com o presente Edital e ciente do regulamento instituído pela Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES) para o Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolas-no-pais/pnpd-capes>).
- i) cópia do CPF (para os brasileiros).

A homologação das inscrições será informada por e-mail e na página eletrônica do Programa (www.ucb.br/programapsicologia) no dia 05 de fevereiro de 2018.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O estágio terá duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de duração do projeto será decidido mediante a proposta do candidato, aprovação da fonte de financiamento dos recursos (quando for o caso) e parecer do docente supervisor. A implementação da bolsa CAPES ocorrerá a partir de março de 2018, em conformidade com o calendário CAPES-PNPD.

4 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes avaliações:

- a) Avaliação do Currículo Lattes do candidato (Peso 4), que terá caráter classificatório e eliminatório e se baseará exclusivamente na apreciação de sua produção acadêmica e publicações dos últimos cinco anos, sendo considerados na avaliação apenas artigos, capítulos e livros publicados ou no prelo, que serão pontuadas de acordo com os critérios da Área na CAPES. A nota mínima será 7.
- b) Análise do Plano de Trabalho (Peso 4), de caráter eliminatório.
- c) Avaliação do docente orientador/a (Peso 2)
- c) Havendo candidatos com a mesma classificação, a Comissão de Avaliação decidirá pelo desempate por meio de entrevista aos candidatos, e levará também em

consideração a pontuação no Plano de Trabalho. Persistindo o empate, será nomeado o candidato mais velho.

4 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

A manutenção da bolsa do candidato estará sujeita ao cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão previstas no Plano de Trabalho.
- b) Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa e cadastro dentro do prazo estabelecido.
- c) Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas no estágio pós-doutoral, apresentando resultados e produtos previstos de acordo com a proposta aprovada.
- d) Não acumular a bolsa CAPES-PNPD com outras concedidas por quaisquer agências de fomento nacional ou internacional.
- e) Caso possua vínculo empregatício/funcional, estar devidamente afastado ou de licença formal.
- c) Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

O não cumprimento das obrigações especificadas poderá acarretar perda da bolsa após apreciação do Colegiado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia da UCB.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os resultados do Processo Seletivo serão afixados nos murais das dependências do Campus II da UCB e divulgados na homepage (<http://www.ucb.br/programapsicologia/>) do Programa, até o dia 23 de fevereiro de 2018, às 18 horas.

- b) O candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia até o dia 28 de fevereiro de 2018, das 9:00 às 12:00h ou das 14:00 às 17:00h, com os documentos constantes nos Anexos I, II, III – Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013, devidamente preenchidos e assinados, e iniciar as atividades no Programa de Pós-Graduação em Psicologia. O candidato selecionado que não entregar os documentos citados no prazo estipulado será

considerado desistente e poderá ter sua vaga preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção.

- c) Após a aprovação do estágio Pós-Doutoral, o bolsista deverá se cadastrar na UCB como pesquisador associado.
- d) Ao final do estágio pós-doutoral, a UCB terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a sua respectiva homologação, o qual deverá ser certificado pela Pró-Reitoria Acadêmica.
- e) Ao final do estágio, todos os benefícios resultantes de fontes externas (incluindo materiais de consumo e/ou permanente) ao Pós-Doutorado serão incorporados ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Psicologia da UCB.
- f) Todo e qualquer caso não contemplado no presente Edital será resolvido pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da UCB.

Brasília-DF, 20 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho
Diretor de Escola Saúde
Universidade Católica de Brasília

Prof.^a D.^a Maria Aparecida Penso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia
Universidade Católica de Brasília